



2041 12.11.19 10:33'


Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

PROJETO DE LEI Nº...../2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém de informações sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a nova data prevista para o término.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º Obriga a divulgação de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e o período de interrupção da obra no site oficial da Prefeitura do Município de Belém.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O site oficial da Prefeitura Municipal de Belém, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados dos órgãos das administrações diretas e indiretas do município, da pessoa jurídica responsável pela execução da obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 12 de Novembro de 2019.


Vereadora Enfermeira Nazaré Lima
PSOL/CMB

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica: Gesiany Miranda Farias
Marcelo Ricardo dos Santos Silva
Cadmio Bastos Melo Júnior